



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/SESPA/2022.
PROCESSO Nº 2023/369469**

3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/SESPA/2022, celebrado entre a **SESPA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH**, qualificado como Organização Social, responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações de saúde no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP**A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, CEP 66.093-677, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA e **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada no Pará como Organização Social em Saúde, por intermédio do Dec. Estadual nº 2.433 de 06/08/2010, publicado no DOE nº 31.727 em 10.08.2010, inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0029-70 (Filial), sito à Rodovia BR 316, s/n, Km 03, bairro Guanabara, Ananindeua-Pa, CEP 67.010-000, com Estatuto Social registrado no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pedro Leopoldo – Minas Gerais, sob o nº 3.265, Av 173, livro A22, em 12/04/2022, doravante denominado **CONTRATADA**, representada por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 3.148.647-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 171.893.228-68, **RESOLVEM** firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/SESPA/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 010/SESPA/2022, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023, e Portaria SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto firmar compromissos para a **realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência**, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas até dezembro/2022, conforme demonstrativo abaixo, respeitando o prazo de execução;



Demonstrativo de Procedimentos Cirúrgicos e Respectivos Valores				
Código	Procedimento / Descrição	Meta Mensal	Valor por Procedimento	Valor Total Mensal
04.07.03.002-6	Colecistectomia	20	R\$ 1.992,68	R\$ 39.853,60
04.07.04.010-2	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	20	R\$ 1.275,94	R\$ 25.518,80
04.07.03.003-4	Colecistectomia Videolaparoscopia	10	R\$ 1.984,90	R\$ 19.849,00
04.07.04.012-9	Hernioplastia Umbilical	20	R\$ 869,98	R\$ 17.399,60
04.07.04.008-0	Hernioplastia Incisional	20	R\$ 1.079,84	R\$ 21.596,80
04.07.04.006-4	Hernioplastia Epigástrica	20	R\$ 1.603,46	R\$ 32.069,20
TOTAL		110	R\$ 8.806,80	R\$ 156.287,00

2.2. O quantitativo de procedimentos cirúrgicos indicados acima deverá ser contabilizado a partir do primeiro procedimento realizado após a meta estipulada no Contrato de Gestão;

2.3. Os pacientes a serem submetidos às cirurgias eletivas serão oriundos da Central Estadual de Regulação, de acordo com a fila única estadual e obedecendo aos critérios de tempo de espera e prioridade, cuja Autorização de Internação Hospitalar – AIH possuirá faixa numérica específica que identifique o programa;

2.4. O hospital deverá garantir ao paciente consulta de avaliação médica antes da realização do procedimento, se necessário, realizar o Risco Cirúrgico e após o a cirurgia, assegurar retorno do mesmo ao estabelecimento de saúde para reavaliação pós cirúrgica e alta médica, para assim o reinserir na rede, através da atenção básica, a fim de garantir a segurança do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Respeitada a vigência do Contrato de Gestão, o presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da **CONTRATANTE**.

3.2. Os procedimentos previstos neste Termo Aditivo deverão ser realizados até 31/12/2023, se a vigência contratual permitir, podendo este prazo de execução ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE REPASSE

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.094.009,00 (um milhão noventa e quatro mil e nove reais)**, estimando sete meses de produção, conforme prazo de execução (item 3.2), alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1040008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285284; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

4.2. O primeiro repasse será realizado de forma integral para início da realização dos procedimentos propostos, e as parcelas subsequentes serão pagas de forma proporcional a



produção aprovada pelo Ministério da Saúde e atestada pelo GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS;

4.3. Esclarecendo que apesar de ser paga integralmente, a produção do primeiro mês deverá ser devidamente apresentada para fins de processamento e aprovação, e caso o estabelecimento de saúde não tenha atingindo a meta mensal estipulada, será realizada compensação do valor no repasse posterior ou pedido de devolução de recursos.

4.4. O Hospital deverá apresentar a produção até o 5º dia útil do mês subsequente a realização dos procedimentos, devidamente atestada pelo médico autorizador responsável, para o GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS que posteriormente enviará ao Ministério da Saúde e, após aprovação do órgão ministerial, o GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS emitirá o parecer técnico, visando atestar os procedimentos e quantitativos realizados referentes ao Quadro Demonstrativo, para fins de repasse do custeio ao estabelecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A Organização Social em Saúde deverá encaminhar os seguintes documentos, juntamente com a produção cirúrgica, para que possam ser verificados os quantitativos de procedimentos executados, bem como a comprovação dos pagamentos, sendo:

5.1.1. Contrato Administrativo ou Termo Aditivo de contrato vigente da OSS com a(s) empresa(s) médica(s) que prestarem serviços à unidade hospitalar;

5.1.2. Nota Fiscal de Serviços que conste os tipos de procedimentos realizados e seus respectivos quantitativos;

5.1.3. Comprovante de pagamento, vinculado à Nota Fiscal de Serviços emitida;

5.1.4. Carta de Quitação, emitida pela empresa médica, referente ao recebimento do pagamento anterior.

5.2. Na descrição do documento fiscal a empresa médica contratada deverá informar o número do contrato administrativo e o termo aditivo específico para este programa;

5.3. Para fins de instrução de repasse, os itens elencados na cláusula 5.1 serão exigidos a partir do segundo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão não alteradas pelo presente Instrumento, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.



CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 02 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 02/08/2023 14:25:56 -03:00

DigiForte

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social
e Humano - INDSH

Testemunha 01:

Nome: Arthur Fernandes dos Santos
CPF nº: 021.224.812-00

Testemunha 02:

Nome: Alyne Carneiro
CPF nº: 017.995.602-79



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DV9NW-AT4VY-QN966-SXN8B

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 02/08/2023 14:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/DV9NW-AT4VY-QN966-SXN8B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

RESOLVE:
DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora FRANCY MARIA DA COSTA CORREA, matrícula nº. 5148804/2, cargo de Médico Veterinário, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Divisão de Vigilância a Saúde, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº. 904/22.07.2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.069/05.08.2022, correspondente ao Triênio de 12.08.2017 a 11.08.2020, no período de 11.09.2023 a 10.10.2023.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 04.08.2023.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 077 DE 31 DE JULHO DE 2023

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2023/2143143.

RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora LOURIVALDINA VIEIRA MEDINA FILHA DE MENEZES, matrícula nº. 5770025/2, cargo de Psicólogo, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 11º Centro Regional de Saúde – Marabá, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 20.04.2017 A 19.04.2020.
AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 11.09.2023 A 09.11.2023 no total de 60 (sessenta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 04.08.2023.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 949 DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - DGTES/SESPA.
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E -2023/2148548.

RESOLVE:
DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora ROSINETE DAS GRAÇAS FARIAS NONATO NAVAGANTES, matrícula nº. 55589253/2, cargo de Agente Administrativo, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Divisão de Vigilância a Saúde com atuação na Divisão de Vigilância Ambiental, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº. 953/04.09.2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 33.976/10.09.2019, correspondente ao Triênio de 06.12.2010 a 05.12.2013, no período de 11.09.2023 a 10.10.2023.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 04.08.2023.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 948 DE 02 DE AGOSTO DE 2023- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E - 2023/2160663

RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, ao servidor ANILDO SOUSA, matrícula nº. 54191839/1, cargo de Agente Administrativo, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, Lotado na Divisão de Medicamentos e Material Técnico, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 19.08.2008 a 18.08.2011.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 11.09.2023 a 10.10.2023, no total de 30 (trinta) dias.
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 04.08.2023.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 971069

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 316/2023/10ºCRS/SESPA DE 07 DE JUNHO DE 2023.
O Diretor do 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.218/2023-CCG de 31.03.2023, publicado no D.O.E nº 35.349 de 03/04/2023, e ainda; Considerando o que dispõe o capítulo IV, art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 2º e 4º do Decreto Estadual nº 2.939/2023 de 10/03/2023 e demais leis que disciplinam os processos de licitação.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo indicados, para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, com o objetivo de proceder à abertura, tramitação, análise e julgamento dos processos licitatórios deste 10º Centro Regional de Saúde/SESPA, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores:

JANEICLEIDE DA SILVA BEZERRA Servidora efetiva Matricula nº 5892376/1	Agente de Contratação / Equipe de Apoio
GASPAR DA SILVA E SILVA Servidor efetivo Matricula nº 57224599/1	Agente de Contratação / Equipe de Apoio
VITOR FERREIRA CHAVES Servidor Contratado Matricula nº 5973926/1	Equipe de Apoio

Art. 2º A comissão exercera suas atribuições pelo prazo de 1 (um) ano;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
10º CRS/SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ
Altamira-PA, 07 de junho de 2023.
GILMAR SANTANA NUNES
Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 970952

ERRATA

ERRATA 9º TERMO ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2017

Processo: 2023/367087 Protocolo 944376 DOE 35.420 de 31/05/2023
ONDE SE LÊ: Vigência: 04/06/2023 a 30/11/2023
LEIA-SE: Vigência: 21/05/2023 a 16/11/2023

Protocolo: 970790

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/SESPA/2022 HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PROCESSO: 2023/369469

Fundamento Legal: Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 010/SESPA/2022, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023, e Portaria SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

Objeto O presente instrumento tem por objeto firmar compromissos para a realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas até dezembro/2022.

Vigência e Prazo de Execução: Respeitada a vigência do Contrato de Gestão, o presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Os procedimentos previstos neste Termo Aditivo deverão ser realizados até 31/12/2023, se a vigência contratual permitir, podendo este prazo de execução ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Data de Assinatura: 02/08/2023.

Valor: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 1.094.009,00 (um milhão noventa e quatro mil e nove reais), estimando sete meses de produção.

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1040008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285284; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49
Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH.

CNPJ: 23.453.830/0029-70 (Filial)

End.: Rodovia BR 316, s/n, Km 03, bairro Guanabara, Ananindeua-PA, CEP 67.010-000

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 970751

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2022.

PROCESSO Nº 2023/369085

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ

Fundamento Legal: Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023, e Portaria SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto firmar compromissos para a realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade, no Hospital Regional Público do Marajó – HRPM, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas até dezembro/2022.

Vigência e Prazo de Execução: Respeitada a vigência do Contrato de Gestão, o presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Os procedimentos previstos neste Termo Aditivo deverão ser realizados até 31/12/2023, podendo este prazo de execução ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Data de Assinatura: 02/08/2023.

Valor: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 766.606,40 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos), estimando sete meses de produção.

DADOS DO SERVIDOR	PERFIL
DILSON MARCOS PINTO DE SOUZA Servidor efetivo Matricula nº 5825555/2	Agente de Contratação / Equipe de Apoio
FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES Servidora Efetiva Matricula nº 57192509/1	Agente de Contratação / Equipe de Apoio